

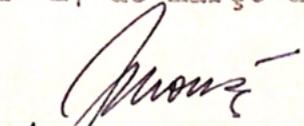
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Ofício nº 396/69

Senhor Chefe do Gabinete:

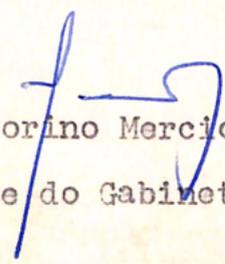
Encaminho a V.Exa. expediente da DSI,
em que consta estar em condição de ser aproveitado o Sr. OLY
ERICO DA COSTA FACHIN.

Em 27 de março de 1969


Odín Casses
Assessor

À consideração do Senhor Ministro.

Em 28 de março de 1969


Favorino Mercio
Chefe do Gabinete

CONFIDENCIAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

OF CONF Nº 396 DSI/SI/MEC/69

Em 20 mar 69

Do Diretor da Divisão de Segurança e Informações
 Ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação e Cultura
 Assunto : Informação (presta)

Excelentíssimo Senhor Ministro

Tenho a honra de informar a Vossa Excelência, na-
 da constar nesta DSI com referência a OLY ERICO DA COSTA FACHIN.

Aproveito a oportunidade, para renovar a Vossa
 Excelência os protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Waldeomar Raul Turola
 WALDEMAR RAUL TUROLA
 Diretor da DSI/MEC

O DESTINATÁRIO É RESPONSÁVEL PELA
 MANUTENÇÃO DO BOM ESTADO DESTA DOCU-
 MENTAÇÃO (Art. 62, Lei nº 11.093, Salvaguarda
 de Recursos Estaduais).
 O presente documento não pode constituir
 prova de qualquer natureza (Des. 39417/57).

A REVOLUÇÃO DE 64 É IRREVERSÍVEL E
 CONSOLIDARÁ A DEMOCRACIA NO BRASIL

CONFIDENCIAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

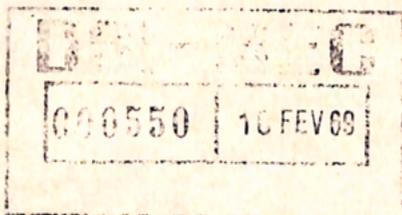
APD 03.5.1.2-107/3

DSI:

P-425

Oly Erico da Costa
Fochin.

~~Assoluto~~



A.S.I.
Turky